Prof. Carlos Alexandre Silva Graduado em Tecnologia da Gestão Ambiental Faculdade de Arquitetura e Engenharia – CEUSNP - SP Pós Graduando em Arquitetura, Cidades e Sustentabilidade – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo /Centro Universitário Belas Artes - SP



Lei 12.303/2010 – PNRS Decreto regulamentador 7.404/2010

Depois de 21 anos tramitando no Congresso Nacional



#### **PNRS Princípios e objetivos**

- A visão sistêmica na gestão de RS (ambiental, social, econômica, ...)
- A responsabilidade compartilhada
- O respeito às diversidades locais e regionais
- O direito da sociedade à informação e ao controle social
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento, e disposição ambientalmente adequada dos rejeitos
- Adoção de **tecnologias limpas**
- Redução do volume e da periculosidade dos resíduos
- Incentivo à indústria de reciclagem
- Gestão integrada de resíduos sólidos



#### **PNRS Instrumentos**

- Os planos de resíduos sólidos
- A coleta seletiva, a logística reversa e a responsabilidade compartilhada
- Incentivo a cooperativas e associações de catadores
- Cooperação técnica e financeira
- Pesquisa cientifica e tecnológica
- A educação ambiental
- Os incentivos fiscais, financeiros e creditícios
- Os sistemas de informações (Snir, Sinisa, ...)



#### 7 Como estamos indo? SNIS 2011 boa notícia

• fortalecimento desse banco de dados, pois embora ainda represente apenas 40 % dos municípios brasileiros, esses abrangem 70 % da massa de RSU gerenciados no país.

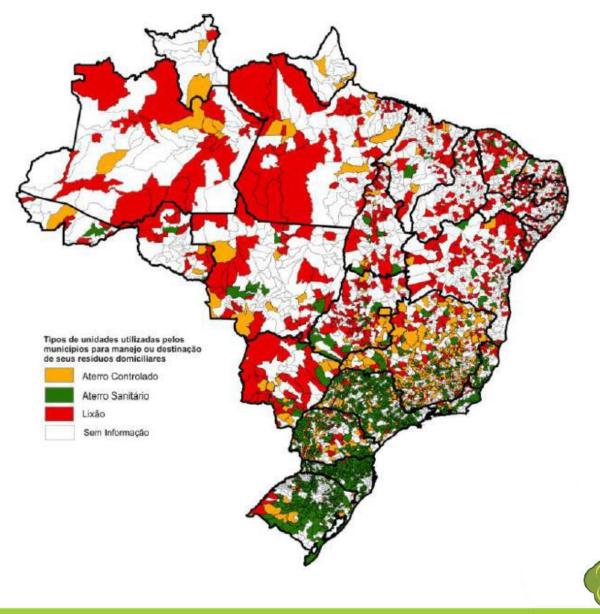
#### estamos avançando...

• avança a disposição adequado (aterro sanitários), mas 40 % da massa coleta ainda tem disposição inadequada em lixões .

#### más notícias

- há cerca de 3 milhões de pessoas sem serviço de coleta regular de resíduos
- reaproveitamento dos resíduos recicláveis secos (papel, plástico, metais e vidro) é menor que 2 % frente a um potencial de 25 a 30 %
- e menor a 0,3 % dos recicláveis orgânicos frente a um potencial de cerca de 50 %
- maioria dos município não tem qualquer forma de cobrança pelos serviços (no Brasil, apenas 47 % tem alguma forma de cobrança, e na região Nordestes, por exemplo, este índice de cobrança é de apenas 8,5 %)

### **LOGISTICA REVERSA INCLUSÃO SOCIAL**



Falando sobre o "fim dos lixões"

(Prazo: agosto de 2014!?!) Lei Federal 9.605/1998 – Lei dos Crimes Ambientais

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ...: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 2º Se o crime:

...

V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos: Pena - reclusão, de um a cinco anos.

Lei Federal 12.305/2010 – Lei dos Resíduos Sólidos

Art. 54. A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observado o disposto no § 10 do art. 90, deverá ser implantada em até 4 (quatro) anos após a data de publicação desta Lei.

Art. 90 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. § 10 Poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental ...

O que diz ainda a Lei 12.305/2010

- Lei dos resíduos sólidos
- •O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é condição para que os Estados e os Municípios tenham acesso a recursos da União para aplicação no setor de resíduos.
- •O prazo para elaboração dos Planos era agosto de 2013!
- •Os infratores estão sujeitos às sanções previstas em lei, em especial às fixadas na Lei 9.605/1998.
- •O Plano Nacional de Resíduos Sólidos (disponível no site do MMA mas ainda não aprovado nem publicado) diz que:
- •A meta de eliminação dos lixões é de 100 % para 2014.



#### **Principais desafios**

- •falta de vontade política
- •universalização da coleta / coletas seletivas (de úmido e de secos)
- •aporte técnica
- capacidade gerencial
- recursos humanos
- •recursos financeiros e garantia da sustentabilidade
- Plano Nacional de Resíduos Sólidos: Apreciação Conselhos Nacionais
- Planos Estaduais e Municipais reais e factívies
- novas formas de gestão e gerenciamento
- disposição ambientalmente adequada dos rejeitos
- •novas tecnologias de tratamento (compostagem, digestão anaeróbia, incineração)



